



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 013 /2019
25 DE ABRIL DE 2019.

Processo n.º 109 / 2019

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS "PEDRO MORELLI", "BALDISSERA" E "JARDIM DOS IPÊS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas na forma abaixo especificadas, as seguintes ruas, localizadas no município de Potirendaba, conforme segue:

-Rua "**Rosa Orlandi Morelli**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 1"; -Loteamento Residencial Pedro Morelli.

-Rua "**Oswaldo Costa**" - "**Baixinho**" a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 2"; - Loteamento Residencial Pedro Morelli.

-Rua "**Adelino Zanatta**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 3", - Loteamento Residencial Pedro Morelli.

-Rua "**Catharina Trevizan**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 1"; -Loteamento Residencial Baldissera.

-Rua "**José Aparecido Alves**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 2"; - Loteamento Residencial Baldissera.

-Rua "**Francisco Carsoni**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 3", - Loteamento Residencial Baldissera.

-Rua "**Dalice Pereira do Valle Corrêa**", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 4", - Loteamento Residencial Baldissera.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

-Rua "Odair Leani", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 10", - Loteamento Jardim dos Ipês.

-Rua "José Garcia Garcia", a via pública provisoriamente denominada "Rua Projetada 11", - Loteamento Jardim dos Ipês.

Art. 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Potirendaba providenciar a colocação das placas denominativas das vias públicas no local.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de abril de 2019.

Flávio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 214 / 2019

Em 26 / 04 / 2019

ÀS 15 Horas e 45 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria